DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO – RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....

EDITAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE....

EXTRATO - RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
SEMEC Nº 13/2026

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA: 540/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú.
INTERVENIENTE: Secretaria de Educação, representada pela Sra. Luize Ferreira Dias.
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao contrato de natureza temporária, para atender situação de excepcional interesse público e submetida ao regime de direito administrativo, decorrente do Contrato de Trabalho Temporário em Regime Especial de Direito Administrativo – SEMEC Nº 13/2026, com esteio no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 2.269/17.
OBJETO: Rescisão do contrato, com efeitos retroativos a 01/10/2026.
CONTRATADA: CLEANE JESUS DE OLIVEIRA – 067.757.25X-XX
FUNÇÃO: Professora de anos iniciais

Certificação Digital: 3ASJNMJQ-PRWLTQG2-0M0WOW1R-FRSJIWD4
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ-BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU Nº 105/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado CPSS, constituída através de Decreto Municipal n.º 8.222, de 09 de novembro de 2026, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo SESAU de n.º 105/2026, de 10/11/2026, com a finalidade de atender demanda interna, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, por excepcional interesse público, de profissionais destinados à manutenção dos serviços de atendimento de saúde do município de Ipiaú-BA, em virtude da necessidade em suprir as demandas em assistência à saúde da população de forma geral e, ainda, considerando que, **embora tenham sido realizados o Concurso Público nº 001/2024 e os Processos Seletivos Simplificados nº 003/2025 e nº 002/2026, verifica-se que as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto às especialidades de Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista ainda não foram plenamente supridas. Dessa forma, considerando a crescente procura por atendimentos especializados e a necessidade de assegurar a continuidade da assistência à saúde mental, à saúde da mulher, dos serviços multiprofissionais destinados aos pacientes do Projeto Crescer, Unidades de Saúde, CAPS e das ações de assistência nutricional, torna-se necessária a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais dessas áreas, visando suprir as necessidades da rede municipal e garantir a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população**, em conformidade com o observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal n.º 2.269/2017, bem como as instruções contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de servidores temporários para as funções descritas no ANEXO I do presente edital, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 No **ANEXO I** ao presente edital estão dispostas as informações sobre as funções selecionadas, como nomenclatura, remuneração, quantidade de vagas, formação escolar exigida, jornada de trabalho e síntese das atividades a serem desenvolvidas.
1.1.2 – Na quantidade de vagas oferecidas há previsão destinada ao preenchimento por pessoas com deficiência e vagas de ampla concorrência.
1.1.3 - No texto deste Edital serão utilizadas as seguintes abreviaturas:
a) CPSS – Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;
b) PSS - Processo Seletivo Simplificado;
c) PCD – Pessoas com Deficiência;
1.2 - As contratações serão feitas por prazo determinado, inicialmente por até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, na forma do art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.269/2017, ou até o tempo necessário à realização de concurso público com a consequente nomeação de servidores eventualmente aprovados, respeitado o prazo máximo de vigência de contratos temporários estabelecido na Lei Municipal nº 2.269/2017.
1.2.1 – O exercício das atividades de que trata este processo seletivo simplificado dar-se-á nas zonas urbana e rural do Município de Ipiaú.
1.3 – A seleção será realizada na forma prevista no ANEXO I do presente edital compreendendo uma única fase, considerando, a saber: análise curricular, de natureza classificatória e eliminatória.
1.4 – As contratações serão distribuídas de acordo com a conveniência da Administração Pública.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
2.1 – O candidato classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital será contratado, até o limite estabelecido de vagas, por ordem de classificação, de acordo com a previsão para contratação estabelecida para cada cargos e vaga.
2.1.1 - Com a finalidade de prover vagas nos casos de rescisão antecipada do contrato, ou para suprir novas necessidades da Prefeitura, observada a conveniência e oportunidade, será formado um cadastro reserva do excedente de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.
2.1.2 – Requisitos para contratação:
a) ter sido classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal;

Certificação Digital: 3ASJNMJQ-PRWLTQG2-0M0WOW1R-FRSJIWD4
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

c) estar quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão expedida através do sítio eletrônico da Justiça Eleitoral;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos de idade;
e) possuir os pré-requisitos estabelecidos no ANEXO I deste Edital;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
g) não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município de Ipiaú detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social;
h) não ter sofrido, na esfera administrativa, pena de suspensão ou de demissão, nos últimos 5 anos;
i) não ter sido condenado, em nenhuma esfera, por crime contra a administração pública;
j) cumprir as determinações deste edital.
2.1.3 – Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação estabelecidos neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 – A inscrição do candidato é **gratuita** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico **seletivosesau.ipiau2026.3@gmail.com** mediante o envio do formulário de inscrição anexo a este edital e **da documentação exigida** em **formato PDF (exclusivamente em arquivo único)**, no período de **18/11/2026** até às **16h59min** do dia **20/11/2026;**
3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:
a) Cópia do documento de identificação com fotografia (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física ou Carteira Nacional de Habilitação);
b) Comprovante de regularidade em face da Justiça Eleitoral, expedida através do site do TSE;
c) Comprovante de regularidade em face das obrigações militares, para candidatos do sexo masculinos até 45 anos de idade;
d) Certidão negativa estadual de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, através do site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp;
e) Certidão negativa federal de antecedentes criminais expedida pelo Departamento da Polícia Federal através do site https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao.
f) Cópia do diploma do Curso de Nível Médio – Técnico, Superior, conforme pré-requisito exigido para a respectiva função, em instituição de ensino reconhecido ou revalidado pelo MEC, conforme Anexo I deste Edital;
g) Cópia do registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente, quando exigido para o exercício da função;
h) Currículo e todos os documentos comprobatórios da formação e dos títulos informados.
i) Ficha de inscrição deverá ser apresentada junto com os documentos, em 01 (uma) via, sem rasuras, datada, assinada e preenchidos todos os itens como exige o formulário de inscrição, documento encontra-se no **anexo III** desde edital.
j) Exclusivamente para o candidato portador de deficiência física, este deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido na forma indicada no item 3.7 deste Edital.
3.2.1.1 A ausência dos documentos que comprovem os pré-requisitos ocasionará a eliminação imediata do candidato.
3.3. Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente ao ato da inscrição.
3.4 O comprovante de inscrição validada, enviada ao candidato no ato de recebimento do e-mail com os documentos, será prova da inscrição pelo candidato, pendente a análise da efetiva entrega dos documentos que comprovam os pré-requisitos e a formação para pontuação.
3.5 Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados.
3.6 Em nenhum caso será aceita inscrição por via que não seja o envio por meio do endereço eletrônico supracitado.
3.7 O candidato portador de deficiência física deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo 06 (seis) meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e, posteriormente, no caso de ser contratado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por médico da Biometria, o qual verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função.
3.7.1 Quando no ato da inscrição o candidato não declarar a condição de portador de deficiência, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado para contratação for reprovado na perícia médica seja pela não comprovação da deficiência ou ausência de

condições para desempenho da função, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.7.2 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos.
3.7.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência se não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou reprovação na perícia médica pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;
3.8 Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser exclusos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.
3.9 Encerrado o período das inscrições, será realizada análise dos currículos e posteriormente disponibilizado a relação de inscritos, aprovados no número de vagas e cadastro de reserva e convocados mediante publicação no site oficial do Município.
3.10 É responsabilidade do candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.
3.11 As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo o direito de excluir do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.10 - Informações poderão ser obtidas através do telefone n.º 73 3313-2000, com os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, ou do e-mail **seletivosesau.ipiau2026.3@gmail.com**

4 - DA SELEÇÃO
4.1 – Os candidatos terão seleção e classificação regidas pelas condições consignadas nos ANEXOS do presente edital.

5 - DOS RECURSOS
5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado final da seleção, **nas 24h subsequentes à publicação da lista classificatória no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú**, **https://doem.org.br/ba/ipiau**
5.2 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue no endereço constante do subitem **5.3, letra d**, dirigido ao Presidente da CPSS.
5.3 - O recurso deverá ser apresentado:
a) datilografado ou digitado;
b) sem formalização de processo;
c) até 24h úteis, contados a partir da publicação do resultado;
d) através do endereço de e-mail **seletivosesau.ipiau2026.3@gmail.com** ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
5.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a disposta no item anterior.
5.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú – **https://doem.org.br/ba/ipiau**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 – **A classificação final** do candidato no PSS será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na seleção, observadas as regras contidas nos ANEXOS do presente edital.
6.2 – Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso, observados, na seguinte ordem: ano de nascimento, mês de nascimento e dia do nascimento.
6.3 – Persistindo o empate, a CPSS convocará os candidatos para a realização de sorteio.
6.4 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no processo seletivo simplificado.
6.5 – Vencida a fase dos recursos, o resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú: **https://doem.org.br/ba/ipiau, com previsão para publicação no dia 09/12/2026.**

7 – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú: **https://doem.org.br/ba/ipiau.** Os atos sequentes a este edital serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú (doem.org.br/ba/ipiau) onde são publicados os atos oficiais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1 O prazo de contratação, nos termos da legislação municipal, é inicialmente de até **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 4 º da Lei Municipal n.º 2.269/17, ou até a realização de concurso público com a consequente nomeação de servidores eventualmente aprovados, respeitado o prazo máximo de vigência de contratos temporários estabelecido na Lei Municipal nº 2.269/2017.
7.2 – O não-pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de dois dias úteis permitirá à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado que o convocou excluí-lo do processo de seleção.
7.3 – No período de doze meses contados da homologação, caso haja rescisão contratual, ou nos casos de oportunidade e necessidade da Administração Pública, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e a relação constante do CADASTRO RESERVA.
7.4 - A contratação fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.
7.5 – O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de direito administrativo, com natureza temporária, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
7.6 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração de Ipiaú, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As despesas porventura decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo simplificado de que trata este Edital correrão por conta do Município de Ipiaú.
8.2 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados oficialmente publicados.
8.3 – Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos eliminados.
8.4 – A classificação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, da previsão contida para cada cargo e vaga, e do prazo para realização de concurso público.
8.5 – Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (73) 98203-4277 ou através do e-mail **seletivosesau.ipiau2026.3@gmail.com** junto aos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
8.6 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe da CPSS;
c) for responsável por falsa identificação pessoal;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
e) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
f) não atender às determinações regulamentares da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, pertinentes ao processo seletivo.
8.7. O presente processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, até o permissivo legal ou até a realização do concurso público.
8.8 A despesa aqui prevista, acrescida de todos os encargos, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) **Classificação Institucional:** 07.001
b) **Classificação Funcional:** 10.304
c) **Atividades**: 10.304.0006.2.060/ 10.303.0006.2.067/ 10.301.0006.2.075/ 10.301.0006.2.070.
d) **Elemento de despesa:** 3.1.90.04/ 3.1.90.13
e) **Fonte:** 1.500.1002/ 1.600.0000/ 1.621.0000
8.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, ouvida, se necessário, a Procuradoria Geral do Município, a Secretária Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
9.1- Considerando a contratação pelo período de até **12 (doze) meses**, a despesa global inicialmente prevista é de **R$ 239.882,28 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**

10. BASE LEGAL

10.1 O presente PSS é realizado com base no excepcional interesse público, tendo por lastro o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e o art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.269/17, com a finalidade de constituir equipe de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. ANEXOS:
I. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS FUNÇÕES EM DISPUTA;
II. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO;
III. FICHA DE INSCRIÇAO;

Everaldo Lourenço da Paz
Mat. nº 688
Presidente
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

Cristiane Santos de Jesus
Mat. nº 9213
Membro
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

Edilene Guimarães Silva do Espírito Santo
Mat. nº 9195
Membro
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

APROVO o presente EDITAL, haja vista o mesmo estar instruído, na forma e no mérito, com as informações técnicas necessárias ao chamamento público simplificado, respeitados os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ipiaú.

Ipiaú(BA) _____ de _____ de 20_____.

Keila Maia Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I – INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS FUNÇÕES EM DISPUTA

TABELA 1 – DESCRITIVO COM FUNÇÃO/CARGO, JORNADA SEMANAL, NÚMERO DE VAGAS, PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO E NÚMERO DE CADASTRO DE RESERVA.

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	VAGAS	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	2
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	2
FONOAUDIÓLOGO – CRESCER	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL – CRESCER	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	1
NUTRICIONISTA	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	1

Observação: Além das vagas dispostas, haverá a formação do cadastro reserva.

TABELA 2 – DESCRITIVO DE FUNÇÕES, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO E REMUNERAÇÃO BRUTA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO BRUTA
MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R$ 6.653,11
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R$ 5.322,49
FONOAUDIÓLOGO – CRESCER	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.540,28
TERAPEUTA OCUPACIONAL – CRESCER	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.540,28
NUTRICIONISTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.934,03

TABELA 3 - DESCRITIVO DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

MÉDICO PSIQUIATRA	REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA, INCLUINDO ANAMNESE, AVALIAÇÃO CLÍNICA E EXAME DO ESTADO MENTAL, VISANDO À PREVENÇÃO, AO DIAGNÓSTICO, AO TRATAMENTO E AO ACOMPANHAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS, COMPORTAMENTAIS E EMOCIONAIS, TAIS COMO DEPRESSÃO, ANSIEDADE, ESQUIZOFRENIA, TRANSTORNO BIPOLAR, ENTRE OUTROS. PRESCREVER, ORIENTAR E ACOMPANHAR TRATAMENTOS MEDICAMENTOSOS, MONITORANDO A EFICÁCIA TERAPÊUTICA, AS DOSAGENS E POSSÍVEIS EFEITOS ADVERSOS. PRESTAR ATENDIMENTO A PACIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E INTERCORRÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS, INCLUINDO CRISES AGUDAS, SURTOS PSICÓTICOS E SITUAÇÕES DE RISCO, ADOTANDO AS CONDUTAS NECESSÁRIAS E REALIZANDO ENCAMINHAMENTOS QUANDO INDICADOS. ATUAR DE FORMA INTEGRADA COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DO CUIDADO E A REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL DOS PACIENTES. EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS MÉDICOS, ATESTADOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES À ATIVIDADE PROFISSIONAL, BEM COMO DESENVOLVER E ORIENTAR ABORDAGENS TERAPÊUTICAS COMPLEMENTARES, CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA DE CADA PACIENTE.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO ATIVO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, COMPROVADA POR RESIDÊNCIA MÉDICA RECONHECIDA PELA CNRM OU TÍTULO DE ESPECIALISTA RECONHECIDO PELA AMB/ABP, COM RESPECTIVO RQE NA ESPECIALIDADE.
MÉDICO GINECOLOGISTA	**REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**
REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, EXAMES PREVENTIVOS, COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOPATOLÓGICOS (PAPANICOLAU), AVALIAÇÃO DAS MAMAS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. DIAGNOSTICAR, TRATAR E ACOMPANHAR DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO, INCLUINDO INFECÇÕES, DISTÚRBIOS HORMONAIS, ENDOMETRIOSE, MIOMAS E CISTOS. PRESTAR ORIENTAÇÕES SOBRE PLANEJAMENTO FAMILIAR, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, BEM COMO ACOMPANHAR MULHERES NAS DIFERENTES FASES DA VIDA, INCLUINDO CLIMATÉRIO E MENOPAUSA. REALIZAR PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS COMPATÍVEIS COM SUA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ENCAMINHAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIOS, ATUANDO DE FORMA INTEGRADA COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO ATIVO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA, COMPROVADA POR RESIDÊNCIA MÉDICA RECONHECIDA PELA CNRM, COM RESPECTIVO RQE NA ESPECIALIDADE.
FONOAUDIÓLOGO - CRESCER	**REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

Certificação Digital: 3ASJNMJQ-PRWLTQG2-0M0WOW1R-FRSJIWD4
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAQUELES QUE UTILIZAM PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIOLOGIA; TRATAR DE PACIENTES EFETUANDO AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO FONOAUDIOLÓGICO; ORIENTAR PACIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS. REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
TERAPÊUTA OCUPACIONAL - CRESCER	**REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**
EXECUTAR MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS E RECREACIONAL OBJETIVANDO RESTAURAR, DESENVOLVER E CONSERVAR A CAPACIDADE MENTAL DO PACIENTE; REALIZAR DIAGNÓSTICOS, INTERVENÇÕES E TRATAMENTOS DE PACIENTES UTILIZANDO OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; ORIENTAR PACIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER E ORGANIZAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS; REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
NUTRICIONISTA	**REQUISITOS BÁSICAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**
REALIZAR AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL INDIVIDUAL E COLETIVO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES QUANTO AOS HÁBITOS ALIMENTARES, CONSIDERANDO SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE SAÚDE; ELABORAR PLANOS E ORIENTAÇÕES ALIMENTARES INDIVIDUALIZADOS; ACOMPANHAR PACIENTES COM OBESIDADE, DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DESNUTRIÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDEM ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL; DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS, PALESTRAS E AÇÕES DE ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL; PARTICIPAR DE AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS VOLTADAS À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE; REALIZAR REGISTROS DOS ATENDIMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E ÉTICAS DA PROFISSÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM DIPLOMA RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), E REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (CRN), ALÉM DE ESTAR EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.

Observações:
a) os pré-requisitos devem ser comprovados no momento da inscrição;
b) a ausência dos documentos que comprovem os pré-requisitos ocasionará a eliminação imediata do candidato.
c) no momento da inscrição os interessados devem apresentar, também, os documentos que comprovam a formação indicada para fins de pontuação curricular;
d) não serão aceitos documentos entregues após a inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

FASE ÚNICA
ANÁLISE CURRICULAR
CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

I. REGRAS GERAIS

1. Os currículos deverão ser apresentados no ato de inscrição, através do endereço de e-mail **seletivosesau.ipiau2026.3@gmail.com** conforme disposição contida neste edital, acompanhados de todos os documentos comprobatórios para fins de análise e pontuação, conforme quadros constantes do presente anexo.
2. Os candidatos que não comprovarem documentalmente as exigências para contratação serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
3. A análise curricular será efetuada pela CPSS que, a seu critério, poderá convocar técnicos para atividades de auxílio em áreas específicas da seleção.
4. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil e traduzidos por tradutor oficial.
5. Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes.
6. Não será aceito o tempo de estágio como experiência profissional.
7. Os serviços serão desenvolvidos no Município de Ipiaú, área urbana e/ou rural;
8. Serão permitidas horas extraordinárias ou gratificação de função, de acordo com a legislação legal, necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública;
9. Os demais interessados, acima da quantidade de vagas dispostas, comporão cadastro reserva;

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR – FASE ÚNICA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MINÍMA DE 360 HORAS, NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE	**1.0**	**1.0**
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE), NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	**2.0**	**2.0**
C	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	**3.0**	**3.0**
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTANDO RELACIONADO DIRETAMENTE COM A NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, ATÉ O LIMITE DE 01 ANO E 6 MESES PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, DESDE QUE COMPROVADA, CONFORME REGRAS ABAIXO.	**1.0 PONTO A CADA 06 (SEIS) MESES**	**3.0**
E	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.	**1.0 PONTO A CADA 06 (SEIS) MESES**	**2.0**
TOTAL			**11 PONTOS**

III – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TÍTULOS:

1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição; cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desempenhada; Cópia da Publicação de Contrato, extratos e aditivos da contratação no diário oficial do ente público, desde que contenha a data do início e término da contratação, com função desempenhada; cópia de ato de nomeação e exoneração de cargo/função assinada ou publicada em diário oficial.

Certificação Digital: 3ASJNMJQ-PRWLTQG2-0M0WOW1R-FRSJIWD4
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

2. Os cursos de pós-graduação deverão ser comprovados mediante a apresentação do certificado respectivo emitido por instituição de ensino legalmente habilitada e autorizada.
3. A comprovação de experiência na área de imunização e combate ao COVID-19, deverá ser por meio de declaração, relatório, atestado do órgão contratante em papel timbrado e carimbo de identificação do profissional assinante, podendo o candidato anexar documentos ou cadastros comprobatórios de tais experiências.

Observações gerais para as duas tabelas:
a) Na contagem dos períodos de comprovação da experiência serão descartados os períodos que não atingirem seis meses.
b) Havendo dúvida sobre a procedência dos documentos apresentados, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar a apresentação dos originais e diligenciar junto às instituições emitentes das declarações, atestados, diplomas e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3313-2000

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

01 - Nome:		
02 – CPF:	**03 –PIS/PASEP:**	
04 – Nº de Registro no Conselho Regional:		
05 – FUNÇÃO ESCOLHIDA:		
06 – Endereço Residencial:		
07 - Bairro:		
08 - Cidade/UF:	**09 - CEP:**	
10 – Telefone Fixo:	**11 – Celular / WhatsApp:**	
12 – Email:		
13 – Banco:	**14 – Agência:**	**15 – Conta Corrente:**

16 – Possui deficiência. Vai concorrer às vagas para pessoa com deficiência.
SIM_____ NÃO_____

17 – Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026** e que serão cumpridas.

Ipiaú-BA, em ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÕES.:
01 A ficha de inscrição deverá ser apresentada junto com os documentos, em 01 (uma) via, sem rasuras, datada, assinada e preenchidos todos os itens como exige o formulário de inscrição e enviado para o e-mail por meio do endereço eletrônico **seletivosesau.ipiau2026.3@gmail.com**
02 Os documentos devem ser apresentados na íntegra, atualizados e sem rasuras em formato PDF.
03 É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal ou por WhatsApp, ou por outro meio, senão o previsto neste edital.
04 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá a participação do interessado.

Certificação Digital: 3ASJNMJQ-PRWLTQG2-0M0WOW1R-FRSJIWD4
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil